

**Bruxelas, 13 de julho de 2026
(OR. en)**

11832/26

**CONUN 132
ONU 46**

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Conclusões do Conselho sobre as prioridades da UE nas Nações Unidas durante a 81. ^a sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, setembro de 2026 – setembro de 2027

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre as prioridades da UE nas Nações Unidas durante a 81.^a sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, setembro de 2026 – setembro de 2027, aprovadas pelo Conselho na sua 4191.^a reunião realizada a 13 de julho de 2026.

Conclusões do Conselho sobre as prioridades da UE nas Nações Unidas durante a 81.^a sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, setembro de 2026 – setembro de 2027

1. A União Europeia e os seus Estados-Membros estão firmemente convictos de que é do interesse coletivo e individual de todas as partes assegurar o respeito pelo direito internacional e a igualdade soberana e a integridade territorial de todos os Estados, empenhar-se na resolução pacífica de litígios e investir na cooperação internacional.
2. Face às pressões geopolíticas, marcadas pela crescente fragmentação, contestação e graves violações das normas universais e do direito internacional, a UE mantém-se firmemente empenhada num sistema multilateral, baseado no direito internacional, inclusive no direito internacional humanitário e no direito internacional em matéria de direitos humanos, e fiel aos objetivos e princípios universais da Carta das Nações Unidas e à ordem internacional assente em regras, com a ONU no seu cerne, a fim de garantir a paz e a segurança, o respeito pelos direitos humanos e o desenvolvimento sustentável para todos.
3. A UE continuará a ser um parceiro previsível e credível e a cooperar com os parceiros que partilhem a sua determinação em defender e preservar o direito internacional, incluindo a igualdade soberana e a integridade territorial de todos os Estados, e que estejam empenhados em encontrar soluções mundiais para desafios comuns, nomeadamente através da aplicação do Pacto para o Futuro e dos respetivos anexos.

4. O multilateralismo assente no direito internacional, inclusive na Carta das Nações Unidas e no respeito universal pelos direitos humanos, tem de prevalecer para evitar um mundo caracterizado pela política da força e pela lei do mais forte. Constitui um esforço coletivo importante que possibilita soluções comuns construídas, apropriadas e aplicadas em conjunto. A produção de um impacto positivo e mensurável na vida das pessoas tem de continuar a ser o principal parâmetro de referência de uma ação multilateral eficaz. Ao promover o diálogo, a confiança, a solidariedade e a ação coletiva, o multilateralismo contribui para atenuar o risco de conflitos e para dar resposta aos desafios mundiais, regionais e nacionais, bem como às interdependências entre eles. Um mundo com instituições multilaterais dinâmicas e eficazes e um multilateralismo reforçado é mais seguro e mais próspero do que um mundo onde estes não existam.
5. A UE sublinha o papel crucial e central que a ONU desempenha na resposta aos principais desafios mundiais, em particular as ameaças à paz e à segurança e as consequências das crises e dos conflitos para a segurança alimentar e hídrica a nível mundial, a energia, os sistemas financeiros e as cadeias de abastecimento, especialmente para as pessoas mais vulneráveis.
6. Num mundo em mudança, o sistema multilateral tem de continuar a evoluir. Por conseguinte, continua a ser uma prioridade fundamental para a UE e os seus Estados-Membros desenvolver, reformar e reforçar o sistema multilateral, com a ONU no seu cerne, e aumentar a sua eficácia e inclusividade, aprofundando simultaneamente a cooperação entre regiões e consolidando as parcerias com os países e as organizações regionais, de modo a assegurar que o sistema multilateral seja mais representativo e produza resultados eficazes para todos.
7. A UE continuará a colaborar com os parceiros para fazer avançar a reforma das Nações Unidas, nomeadamente através da «iniciativa ONU80» e não só, em consonância com as aspirações acordadas no Pacto para o Futuro. Estes esforços deverão construir uma ONU baseada em princípios, mais eficaz, eficiente em termos de custos e reativa, capaz de produzir resultados eficazes nos três pilares interligados da paz e da segurança, dos direitos humanos e do desenvolvimento sustentável.

8. A defesa dos objetivos e princípios legais universais da Carta das Nações Unidas, a par de reformas abrangentes do sistema das Nações Unidas, é o único meio de resolver pacificamente as crises, combater a pobreza e as desigualdades – incluindo a desigualdade de género e as formas múltiplas e cruzadas de discriminação –, promover o respeito pelo Estado de direito, pela democracia e pelos direitos humanos, fazer avançar o desenvolvimento sustentável para todos, levar a cabo uma ação climática eficaz, fazer face aos desafios emergentes e lutar contra as ameaças à nossa segurança, bem como à nossa prosperidade e à continuidade do nosso desenvolvimento sustentável.
9. A UE e os Estados-Membros continuam a investir politicamente e a demonstrar um empenho decidido e coerente no funcionamento da ONU, continuando a ser, a nível coletivo, os seus maiores e mais fiáveis contribuintes políticos e financeiros. Para a UE, tal não é apenas uma obrigação, mas é também um sinal de uma cooperação de confiança que acarreta responsabilidades para todos os Estados-Membros e que deverá redundar em nomeações e eleições equilibradas para os principais cargos superiores no sistema das Nações Unidas, relativamente aos quais a UE continuará a apoiar e a promover candidatos qualificados.
10. Estamos profundamente preocupados com os atuais condicionalismos em termos de liquidez da organização, que têm graves implicações operacionais. O financiamento sustentável e previsível das Nações Unidas em todos os pilares é indispensável para o cumprimento do seu mandato. Continuamos plenamente empenhados em colaborar de forma construtiva, pragmática e num espírito de consenso para identificar soluções duradouras para esta crise e defender as funções essenciais do sistema das Nações Unidas. Por conseguinte, a UE e os seus Estados-Membros reiteram que o pagamento das contribuições estatutárias não é facultativo. Trata-se de uma obrigação jurídica nos termos da Carta. Os Estados-Membros da UE mantêm-se empenhados em pagar as suas contribuições financeiras obrigatórias na íntegra e em tempo útil.

11. A 81.^a sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) assinala um período de transição para a liderança das Nações Unidas. Prestamos homenagem ao secretário-geral das Nações Unidas, António Guterres, pelos seus esforços incansáveis em prol de um mundo melhor e mais equitativo, através da promoção da paz, da defesa dos direitos humanos, do fomento do desenvolvimento sustentável e da luta contra as alterações climáticas. A seleção de um novo secretário-geral será essencial para definir e determinar as orientações e prioridades da ONU nos próximos anos. A UE e os Estados-Membros continuarão a estar ativamente empenhados no processo de seleção e estão prontos a trabalhar com o novo secretário-geral desde o início. Neste momento crítico, as Nações Unidas necessitam de um secretário-geral firmemente empenhado na Carta das Nações Unidas para ajudar a prevenir e resolver conflitos, a reconstruir a confiança, a ultrapassar diferenças, a mobilizar a ação coletiva, a acelerar as reformas da ONU e a produzir resultados tangíveis que melhorem a vida das pessoas, especialmente das mais necessitadas.
12. Tendo em conta o que precede, as seguintes prioridades nortearão a ação da UE nas Nações Unidas ao longo do próximo ano:
- I. Defender e desenvolver um sistema multilateral eficiente, eficaz e inclusivo, firmemente ancorado na Carta das Nações Unidas e no direito internacional, inclusive no direito internacional humanitário e no direito internacional em matéria de direitos humanos*
 - II. Fazer avançar as reformas em prol de uma ONU eficaz, eficiente em termos de custos e reativa em todos os três pilares, através de parcerias e coligações*
 - III. Reforçar a arquitetura de paz e segurança das Nações Unidas, com base na prevenção e na manutenção da paz*
 - IV. Promover a prosperidade e o desenvolvimento sustentável até 2030 e posteriormente*

- I. Defender e desenvolver um sistema multilateral eficiente, eficaz e inclusivo, firmemente ancorado na Carta das Nações Unidas e no direito internacional, inclusive no direito internacional humanitário e no direito internacional em matéria de direitos humanos**
13. A UE e os seus Estados-Membros continuarão a apoiar um multilateralismo efetivo e a **ordem internacional assente em regras**, com a ONU no seu cerne, e a opor-se aos esforços para a comprometer. Promoveremos, respeitaremos e defenderemos o **direito internacional**, incluindo o direito internacional humanitário e o direito internacional em matéria de direitos humanos, que é fundamental para salvaguardar a paz e a segurança, continuando simultaneamente a salientar a necessidade da responsabilização pelas violações do direito internacional. Os princípios universais consagrados na Carta das Nações Unidas, incluindo os da igualdade soberana e da integridade territorial, da independência política e da autodeterminação, não são negociáveis, não podem ser comprometidos e devem ser aplicados de forma coerente. Continuaremos a contribuir para o desenvolvimento do direito internacional e para a sua aplicação efetiva.

14. A UE reafirma o seu empenho inabalável no respeito, na proteção e no exercício **universais dos direitos humanos, da democracia e do Estado de direito**. Os direitos humanos são universais, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados, sejam eles civis, culturais, económicos, políticos ou sociais. Além disso, a paz e a prosperidade, bem como a consecução dos ODS, são indissociáveis do respeito pela democracia, pelo Estado de direito e por todos os direitos humanos. A UE baseará as suas ações e contributos/posições nas **Conclusões do Conselho sobre as prioridades da UE em 2026 nas instâncias das Nações Unidas consagradas aos direitos humanos**. A UE recorda a sua posição de princípio contra a pena de morte em todos os casos e em todas as circunstâncias e apoia firmemente as resoluções pertinentes das Nações Unidas. A UE promoverá a **agenda para igualdade** e salientará a importância da não discriminação em todas as instâncias multilaterais, inclusive no que toca à igualdade de género, à promoção e ao pleno exercício de todos os direitos humanos por todas as mulheres e raparigas e ao seu empoderamento e à sua participação plena, equitativa e significativa em todos os domínios, inclusive em cargos de direção, em consonância com os seus compromissos internacionais. A UE reafirmará o seu firme empenho em respeitar, proteger e alcançar o pleno e equitativo exercício de todos os direitos humanos pelas pessoas LGBTI. A UE permanecerá vigilante em relação às tentativas de eliminar, alterar ou deturpar a linguagem relacionada com a igualdade de género, o pleno exercício dos direitos humanos pelas mulheres e raparigas e o seu empoderamento, bem como em relação à discriminação com base na orientação sexual e na identidade de género. A UE continuará a defender os direitos da criança, dando prioridade à proteção das crianças contra todas as formas de violência, inclusive no ambiente digital, e à promoção do acesso universal a uma educação de qualidade, inclusiva e segura, bem como à redução da pobreza infantil e das desigualdades entre as crianças. Continuará igualmente a trabalhar no sentido de reforçar a proteção e o exercício dos direitos humanos por parte das pessoas idosas e o seu bem-estar. A UE apoia uma abordagem ambiciosa e transformadora para dar resposta às causas profundas e aos fatores de risco da desigualdade de género, da discriminação e de todas as formas de violência sexual e baseada no género, incluindo a violência baseada no género facilitada pela tecnologia. A UE reafirma o seu empenho em combater o racismo, a discriminação racial, a xenofobia e a intolerância que lhes está associada em todo o mundo.

15. A UE continua empenhada na promoção, proteção e exercício de todos os direitos humanos e na aplicação integral e efetiva da Plataforma de Ação de Pequim, do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre a População e o Desenvolvimento (CIPD) e dos resultados das suas conferências de revisão, bem como na defesa, neste contexto, da saúde sexual e reprodutiva e dos direitos conexos (SDSR). Tendo presente o acima exposto, a UE reafirma o seu empenho na promoção, proteção e observância do direito de todas as pessoas a terem pleno controlo da sua sexualidade e saúde sexual e reprodutiva, e a decidirem livre e responsavelmente sobre essas matérias, sem discriminação, coação e violência. A UE salienta ainda a necessidade do acesso universal à informação e educação relativa à saúde sexual e reprodutiva, abrangente e a preços comportáveis, incluindo uma educação sexual abrangente, bem como a serviços de saúde.
16. A UE continua a ser uma acérrima defensora do **sistema de direitos humanos da ONU** sólido e eficaz, incluindo os trabalhos e atividades críticos sobre todas as questões mandatadas temáticas e específicas por país levados a cabo pelo Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (OHCHR) e pelos órgãos instituídos pelos tratados, bem como pela UNESCO, no que diz respeito, nomeadamente, à proteção da liberdade de expressão, inclusive dos meios de comunicação social independentes, ao acesso à informação, à segurança dos jornalistas e aos trabalhadores dos média. A UE sublinha a importância da integração sistemática dos direitos humanos em todos os pilares, agendas e estruturas das Nações Unidas. Neste contexto, a UE apoia o **Grupo dos Direitos Humanos** do Secretário-Geral das Nações Unidas, criado recentemente com vista a promover a coordenação a nível do sistema e a assegurar que os direitos humanos sejam firmemente integrados em todas as políticas e atividades da ONU.
17. A UE continuará a velar pelo financiamento adequado, previsível, reforçado e sustentável do **pilar dos direitos humanos**, tendo em mente que este já está estruturalmente subfinanciado e é particularmente afetado pela crise de liquidez. A UE salienta a importância de manter **um sistema sólido e independente de mandatos temáticos e mandatos específicos por país**. O processo de reforma em curso constitui uma oportunidade para reforçar a tónica, a eficácia e o impacto dos mandatos em matéria de direitos humanos e dos órgãos instituídos pelos tratados, bem como para reduzir as sobreposições entre eles.

18. A UE continua empenhada em pôr termo à impunidade e em assegurar a **responsabilização** por todas as violações do direito internacional. Neste contexto, a UE reafirma o seu apoio ao **sistema de justiça internacional**, nomeadamente ao Tribunal Internacional de Justiça (TIJ), que em 2026 assinala o seu 80.º aniversário, recordando que os despachos e acórdãos do TIJ são vinculativos para as partes no litígio. A UE reafirma igualmente o seu apoio inabalável ao Tribunal Penal Internacional (TPI). Em resposta aos ataques e à pressão externa contra o TPI, a UE reitera o seu forte empenho em defender o Estatuto de Roma e em preservar a independência e a integridade do TPI. A UE continuará a condenar ataques ou ameaças contra o Tribunal, contra funcionários eleitos, contra o pessoal e contra aqueles que cooperam com o Tribunal, incluindo representantes da sociedade civil. A UE apelará à retirada de todas as sanções contra funcionários eleitos do TPI.
19. A UE relembra o seu firme empenho no apoio ao papel das Nações Unidas na coordenação da resposta **humanitária** internacional a situações de emergência, criada ao abrigo da Resolução 46/182 da AGNU de 1991, bem como no nexo entre ajuda humanitária, desenvolvimento e paz. A UE e os seus Estados-Membros, que coletivamente são o **principal doador de ajuda humanitária** – tendo prestado 40 % da ajuda humanitária mundial em 2025 –, continuarão a demonstrar um forte empenho na estabilidade financeira da ONU, bem como na prestação eficiente, eficaz e baseada nos princípios de ajuda humanitária às pessoas mais vulneráveis.

II. Fazer avançar as reformas em prol de uma ONU eficaz, eficiente em termos de custos e reativa em todos os três pilares, através de parcerias e coligações

20. A UE continuará a colaborar com os parceiros para fazer avançar as **reformas abrangentes em todo o sistema das Nações Unidas**, incluindo o reforço da coerência e da complementaridade entre os processos em todo o sistema das Nações Unidas, no quadro da iniciativa ONU80 e não só, em consonância com as aspirações acordadas no Pacto para o Futuro. A UE congratula-se com a adoção da Resolução A/RES/80/251 sobre a criação, a aplicação e o reexame de mandatos tendo em vista uma Organização das Nações Unidas eficiente e eficaz, e está empenhada na sua aplicação. A UE continua empenhada nas reformas já acordadas, que deverão ser plenamente executadas. Estes esforços deverão construir uma ONU baseada em princípios, mais eficaz, eficiente em termos de custos e reativa, capaz de produzir resultados eficazes nos três pilares interligados da paz e da segurança, dos direitos humanos e do desenvolvimento sustentável. Por conseguinte, a UE incentivará o próximo secretário-geral das Nações Unidas a empenhar-se ativamente em apoiar e fazer avançar o processo de reforma de uma forma ambiciosa a nível de todo o sistema, com igual determinação e equilíbrio nos três pilares. A UE dará prioridade a iniciativas que tenham um impacto concreto no terreno, salvaguardando ao mesmo tempo as capacidades normativas e operacionais do sistema das Nações Unidas, nomeadamente em matéria de igualdade de género.
21. Em consonância com o nosso compromisso com a aplicação do Pacto para o Futuro, a UE apoia uma **reforma global do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU)** no sentido de o tornar mais eficaz, inclusivo, transparente, democrático e responsável e de refletir melhor as realidades atuais, reforçando a voz das regiões sub-representadas. A UE apoia a iniciativa franco-mexicana destinada a restringir o uso do veto em casos de atrocidades em massa e o código de conduta do Grupo ACT (Responsabilização, Coerência e Transparência) dedicado à ação do Conselho de Segurança contra o genocídio, os crimes contra a humanidade e os crimes de guerra em grande escala. Além disso, a UE apoia a plena operacionalização do artigo 27.º, n.º 3, da Carta das Nações Unidas.

22. A UE continua a apoiar a iniciativa ***Humanitarian Reset*** (redefinição humanitária), a reforçar através da iniciativa ONU80 e sob a alçada do Gabinete de Coordenação dos Assuntos Humanitários (OCHA), pondo a tónica no desenvolvimento e na execução de uma visão sustentável, holística e inclusiva para um ecossistema humanitário liderado a nível local, protegido a nível internacional e apoiado a nível mundial que tire partido dos valores únicos, dos mandatos especializados e das responsabilidades das entidades das Nações Unidas, do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho e das ONG locais e internacionais.
23. A UE continua a apoiar o processo de **reforma do Sistema das Nações Unidas para o Desenvolvimento**, a reforçar através da iniciativa ONU80, centrado numa prestação de serviços a nível nacional mais eficaz e com maior impacto. A UE incentiva uma maior consolidação e racionalização das estruturas, mantendo simultaneamente os mandatos de importância crítica, em especial os relacionados com a igualdade de género e o empoderamento das mulheres.
24. Um **sistema de coordenadores residentes** mais forte, eficiente e capacitado é um elemento fundamental da reforma, contribuindo para uma cooperação UE-ONU mais coerente e eficaz a nível nacional. Os coordenadores residentes necessitam de um maior apoio político dos Estados membros das Nações Unidas para alcançarem todo o seu potencial e apresentarem resultados. Tendo em conta a predominância de contextos com funções duplas e triplas, é fundamental salvaguardar a independência, a neutralidade e a imparcialidade dos coordenadores humanitários e apoiar a coerência entre a ONU80, a *Humanitarian Reset* e o Sistema das Nações Unidas para o Desenvolvimento, a fim de assegurar a eficiência e a concretização do objetivo da «ONU como um todo», especialmente em situações de conflito e de fragilidade. Juntos, colaboraremos com os países parceiros e outros doadores para assegurar uma ampla adesão à abordagem «ONU como um todo» a nível nacional por todas as partes envolvidas.
25. A UE continua empenhada em reforçar a **arquitetura financeira internacional**, inclusive em consonância com o documento final da Quarta Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento («Compromisso de Sevilha»).

26. Além disso, a continuação do reforço da parceria com as Nações Unidas tendo em vista **preservar a ação humanitária assente em princípios, baseada nas necessidades e centrada nas pessoas continua a ser fundamental**. A UE apoia as ações propostas no novo Pacto Humanitário das Nações Unidas no âmbito da ONU80 e incentiva as Nações Unidas a avançar rapidamente com a sua execução. Salientamos ainda a importância do nexo entre ajuda humanitária, desenvolvimento e paz. Congratulamo-nos igualmente com o empenho das Nações Unidas na integração das cadeias de abastecimento mundiais, bem como com os esforços para catalisar a ação coletiva no domínio dos dados por meio da *Humanitarian Data Collaborative* (colaboração em matéria de dados humanitários).
27. A UE continuará a apoiar, a promover e a capacitar ativamente uma **sociedade civil** diversificada e independente, defendendo a participação significativa em processos multilaterais. A UE apela à intensificação dos esforços em todo o sistema das Nações Unidas no sentido de respeitar, proteger e promover o espaço cívico, prevenir e combater os atos de intimidação e as represálias contra pessoas e grupos que cooperam com as Nações Unidas, assegurar a responsabilização e proporcionar uma proteção efetiva às vítimas e aos sobreviventes. O seu acesso às instâncias multilaterais tem de ser salvaguardado.

III. Reforçar a arquitetura de paz e segurança das Nações Unidas, com base na prevenção e na manutenção da paz

28. Face a ameaças crescentes e diversificadas à paz e à segurança internacionais, violações generalizadas da Carta das Nações Unidas e do direito internacional, incluindo atos de agressão e violação da integridade territorial e da soberania dos Estados, a UE mantém-se empenhada **em prevenir conflitos e em salvaguardar e restabelecer uma paz justa e duradoura** e a estabilidade **com base no direito internacional**.

29. A UE continua a condenar a guerra de agressão em grande escala, injustificada e ilegal da Rússia contra a Ucrânia e os seus ataques à população civil e às infraestruturas críticas, e reconhece o direito inerente da Ucrânia à autodefesa, em conformidade com o artigo 51.º da Carta das Nações Unidas. A UE mantém-se firme no seu **apoio** à soberania, à independência e à integridade territorial da **Ucrânia** dentro das suas fronteiras internacionalmente reconhecidas e continuará a apoiar a Ucrânia durante o tempo que for preciso, inclusive durante a sua recuperação e reconstrução, enquanto trabalha para assegurar a plena responsabilização pelos crimes internacionais e pelas violações e atropelos dos direitos humanos decorrentes da guerra de agressão da Rússia, nomeadamente através do Tribunal Especial para o crime de agressão contra a Ucrânia e da Comissão Internacional de Pedidos de Indemnização para a Ucrânia. Em consonância com as resoluções da AGNU, a UE apoia os esforços no sentido de um cessar-fogo total, imediato e incondicional e de uma paz abrangente, justa e duradoura em conformidade com a Carta das Nações Unidas e o direito internacional, saúda os esforços diplomáticos em curso para pôr termo à guerra e continua a apoiar a Ucrânia nas negociações e nos esforços para garantir o regresso das crianças ucranianas ilegalmente deportadas ou transferidas à força.
30. A UE congratula-se com o memorando de entendimento e as subsequentes negociações entre os EUA e o Irão, que criam uma oportunidade para visar a estabilidade regional. Sublinhamos a importância de uma resolução negociada e de longo prazo para todas as questões pendentes, em conformidade com o direito internacional, incluindo a Carta das Nações Unidas e o direito internacional humanitário e o direito internacional em matéria de direitos humanos. A UE continuará a participar, em estreita coordenação com os parceiros, nos esforços diplomáticos e está pronta a apoiar a aplicação do acordo. Não pode permitir-se que o Irão adquira em momento algum a arma nuclear e o Irão tem de retomar a plena cooperação com a Agência Internacional da Energia Atómica. A UE apela ainda a que seja respeitada a liberdade de navegação e a segurança marítima em conformidade com o direito internacional e a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar. A UE reitera que a diplomacia continua a ser a única via para uma paz e estabilidade duradouras no Médio Oriente.

31. A situação **em Gaza e na Cisjordânia, inclusive em Jerusalém Oriental**, continua a ser motivo de grande preocupação. A UE reafirma o seu compromisso para com o direito internacional, incluindo o direito internacional humanitário e o direito internacional em matéria de direitos humanos, a aplicação da Resolução 2803 do CSNU e uma paz abrangente, justa e duradoura, baseada na implementação da solução de dois Estados, com Israel e Palestina a viver lado a lado em paz dentro de fronteiras seguras e reconhecidas. A UE continuará a trabalhar na execução do Plano Abrangente para Pôr Termo ao Conflito em Gaza, em conformidade com a Resolução 2803 do CSNU, e exorta ao desarmamento permanente do Hamas e de outros grupos armados não estatais, à retirada total das forças israelitas da Faixa de Gaza e à projeção da Força Internacional de Estabilização, em conformidade com a Resolução 2803 do CSNU. A UE condena os ataques terroristas contra Israel. A União Europeia continuará a apoiar a Autoridade Palestiniana, inclusive no seu programa de reformas, para que esta possa retomar com segurança o controlo efetivo de Gaza. A UE insta Israel a cumprir todas as obrigações que lhe incumbem por força do direito internacional, incluindo o direito internacional humanitário. A UE continua a exortar ao acesso imediato e sem entraves de ajuda humanitária a Gaza, em plena conformidade com o direito internacional. Recorda a necessidade de aplicar plenamente as decisões do Tribunal Internacional de Justiça, que são juridicamente vinculativas, e toma nota dos seus pareceres consultivos. A UE manifesta a sua preocupação com a aprovação pelo Parlamento israelita do projeto de lei sobre a pena de morte e o seu caráter efetivamente discriminatório, apela à sua revogação imediata e exorta à cessação das ações que comprometem a viabilidade da solução de dois Estados, incluindo a expansão dos colonatos, a violência dos colonos e as ameaças de deslocamentos forçados e de anexação. A UE salienta o papel crucial da UNRWA na resposta humanitária e a importância do diálogo construtivo de Israel com as Nações Unidas e as suas agências.

32. A UE continuará a prestar uma atenção permanente aos **conflitos e às violações e atropelos dos direitos humanos em todo o mundo**, salientando a importância da resolução pacífica de conflitos, da proteção dos civis, especialmente das mulheres, crianças, pessoas com deficiência e pessoas em situação vulnerável, e dos bens indispensáveis à sobrevivência da população civil, do respeito pelo direito internacional, incluindo o direito internacional humanitário e o direito internacional em matéria de direitos humanos, da responsabilização e da preservação do espaço humanitário. A UE continuará a apoiar a prevenção de conflitos, a consolidação da paz, a estabilização, a construção do Estado, as transições democráticas e os esforços humanitários, bem como as iniciativas internacionais e regionais e lideradas pela ONU destinadas a promover a paz, a segurança e o desenvolvimento sustentável. Continuará a ser prestada especial atenção a situações como as que se vivem no Líbano, no Sudão, na Somália, na Síria, na Líbia, no Sael, na RDC, no Haiti, no Afeganistão e em Mianmar.
33. A UE continuará a estar plenamente empenhada em dar resposta aos desafios mundiais em matéria de paz e segurança, pondo a tónica na resolução de conflitos, na mediação, na consolidação da paz, na gestão de crises e no apoio ao multilateralismo, em consonância com a Carta das Nações Unidas, e prosseguirá a colaboração com as Nações Unidas para o efeito, de acordo com a **Parceria Estratégica UE-ONU para a Paz e a Segurança e as suas Prioridades Comuns 2025-2028** e a Comissão Estratégica UE-ONU, recentemente criada.
34. Recordamos as responsabilidades do **Conselho de Segurança das Nações Unidas, que deve continuar a ser central e indispensável na arquitetura mundial de paz e segurança**. Embora saudemos os trabalhos da AGNU sobre questões pertinentes para a paz e a segurança internacionais, salientamos a necessidade de reforçar o papel e os contributos da Assembleia Geral das Nações Unidas como fórum de prevenção, mobilização política e estabelecimento de normas neste domínio, inclusive através de uma interação mais regular e estruturada com o Conselho de Segurança e a Comissão de Consolidação da Paz.

35. As **operações de paz das Nações Unidas** continuam a ser um instrumento multilateral fundamental para fazer face às ameaças à paz e à segurança internacionais. No contexto da revisão do secretário-geral das Nações Unidas sobre o futuro de todas as formas de operações de paz das Nações Unidas, a UE apela a ações destinadas a sustentar os esforços de manutenção e consolidação da paz, proteger vidas e evitar vazios de segurança nas zonas afetadas, inclusive por meio de uma colaboração mais forte e baseada em princípios com o secretário-geral das Nações Unidas através dos bons ofícios do secretário-geral das Nações Unidas, com vista a assegurar mandatos realistas e adaptados às condições no terreno. A UE condena firmemente os ataques contra as forças de manutenção da paz e contra as instalações das operações de paz das Nações Unidas. A segurança e a proteção das forças de manutenção da paz das Nações Unidas têm de ser garantidas e os ataques contra as forças de manutenção da paz têm de implicar uma responsabilização.
36. A UE salienta a importância crucial de as **operações de manutenção da paz da ONU** receberem um apoio político sustentado e um financiamento adequado, sustentável e previsível, inclusive através do pagamento integral e atempado das contribuições financeiras e do reforço da colaboração regional. A este respeito, a UE reitera o seu apoio à aplicação da Resolução 2719 do CSNU. A UE apoia as missões mandatadas pelo CSNU e compromete-se a assegurar uma cooperação eficaz entre as operações da UE e da ONU com vista a fazer avançar os esforços de paz, garantir o pleno respeito pelos direitos humanos e gerar sinergias. Neste espírito, todos os Estados devem cumprir devidamente as respetivas obrigações financeiras.

37. A UE está determinada a trabalhar com as Nações Unidas na **consolidação e manutenção da paz**, nomeadamente através do Diálogo estratégico UE-ONU sobre a prevenção de conflitos e a mediação da paz e de um empenhamento ativo na aplicação dos resultados das duplas resoluções da revisão da arquitetura de consolidação da paz de 2025. Apoia os esforços com vista a desenvolver uma abordagem de **prevenção de conflitos** ascendente e conduzida a nível nacional, tal como se preconiza nas estratégias nacionais de prevenção. Apoia o reforço do papel e dos métodos de trabalho da **Comissão de Consolidação da Paz** das Nações Unidas, incluindo o seu papel consultivo, de convocação e de ligação em todo o sistema das Nações Unidas, e a execução da sua Estratégia para a Igualdade de Género e do seu Plano de Ação Estratégico para a Juventude e a Consolidação da Paz, bem como o financiamento adequado, previsível e sustentável do **Fundo das Nações Unidas para a Consolidação da Paz**. A UE reconhece o importante papel de uma reforma e governação eficazes, responsáveis e inclusivas do setor da segurança. A UE reafirma que a plena aplicação dos compromissos da **agenda para as mulheres, a paz e a segurança**, nomeadamente em matéria de violência sexual relacionada com os conflitos, nunca foi tão pertinente no atual contexto geopolítico e num ambiente de segurança em evolução. Reitera o seu apelo ao reforço da participação e liderança plenas, equitativas e significativas das mulheres e raparigas na prevenção e na resolução de conflitos ao longo de todo o ciclo do conflito.
38. A UE trabalhará com a ONU com vista a integrar os riscos para a segurança climática nas políticas e ações pertinentes e salienta a necessidade de abordar as **interligações** entre o **clima, a paz e a segurança**. Promoverá igualmente a execução da **Agenda para a juventude, a paz e a segurança** e da **Agenda sobre as crianças e os conflitos armados**.

39. Continua a ser essencial salvaguardar o espaço **humanitário**, possibilitar e facilitar o acesso humanitário rápido e sem entraves, seguro e consistente às pessoas necessitadas, inclusive através de uma diplomacia humanitária mais eficaz, e velar pela proteção do pessoal humanitário. A UE salienta a necessidade de se respeitar o direito internacional humanitário em todos os conflitos e de garantir a proteção dos civis. A UE continuará a reforçar a eficácia da sua diplomacia humanitária, tirando partido de instrumentos humanitários, políticos, económicos, diplomáticos ou de segurança, mantendo-se empenhada em defender os princípios humanitários da imparcialidade, da neutralidade, da independência e da humanidade, bem como o direito internacional humanitário e o direito internacional em matéria de direitos humanos. A UE congratula-se com a Iniciativa mundial do Comité Internacional da Cruz Vermelha para galvanizar o compromisso político com o direito internacional e incentiva todos os Estados-Membros a aderirem à iniciativa e a nela participarem ativamente, com vista a garantir um amplo apoio político aos seus resultados.
40. A UE reafirma o seu compromisso inabalável para com o direito internacional, incluindo o direito do mar e a **liberdade de navegação**, apoiando-os por meio de vários instrumentos que reforçam a segurança marítima, como as suas missões e operações da PCSD, incluindo as **Operações ASPIDES, ATALANTA e IRINI**. A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) continua a ser a pedra angular da ordem jurídica que rege os oceanos e os mares.
41. Tendo em conta a expansão das ameaças à segurança, a UE apoia a cooperação internacional para combater eficazmente a **criminalidade organizada transnacional** em todas as suas formas, incluindo o tráfico de droga, a corrupção, o tráfico de seres humanos, a introdução clandestina de migrantes e o tráfico ilícito de armas de fogo, os crimes que afetam o ambiente, bem como o terrorismo e o extremismo violento, colocando os direitos das vítimas em posição central.

42. Em resposta à crescente variedade de ameaças à segurança, a UE trabalhará na luta contra outras ameaças decorrentes de **atividades híbridas, ciberataques e tecnologias novas e emergentes**, inclusive através da cooperação com as Nações Unidas no reforço da resiliência face à desinformação e na promoção do respeito pelo Estado de direito e pelo direito internacional, incluindo o direito internacional em matéria de direitos humanos. **A integridade da informação é um bem público mundial** que deve ser protegido. Para salvaguardar essa integridade, através de uma governação digital mundial inclusiva e multilateral que promova a liberdade de expressão e o direito de acesso a informações pertinentes, fiáveis e exatas, é necessária uma resposta mundial, incluindo esforços para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros. A UE continuará a empenhar-se de forma construtiva, aberta e inclusiva no âmbito de quadros multilaterais, incluindo o Mecanismo Global das Nações Unidas para a Segurança das TIC, a fim de promover um comportamento responsável dos Estados no ciberespaço e de reforçar a segurança internacional.
43. A UE continua plenamente empenhada em defender e reforçar a arquitetura mundial de não proliferação, desarmamento e controlo de armas, com as Nações Unidas no seu cerne. Por conseguinte, continuará a reforçar a cooperação com as Nações Unidas para reduzir o custo humano das armas e munições. A UE continua empenhada na universalização e na plena aplicação do Tratado de Não Proliferação das Armas Nucleares, que é a pedra angular da arquitetura mundial de não proliferação, a base essencial para a prossecução do desarmamento nuclear e um elemento importante no desenvolvimento de aplicações da energia nuclear para fins pacíficos. Continua a apelar à entrada em vigor do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares e ao lançamento imediato e conclusão a breve trecho das negociações com vista a um Tratado de Proibição da Produção de Material Cindível. A UE apoia os trabalhos da Agência Internacional da Energia Atómica (AIEA), que continua a ser um pilar essencial de apoio aos esforços mundiais de não proliferação. A UE **dará resposta às ameaças persistentes de proliferação** de armas de destruição maciça e respetivos vetores e continua a estar preocupada com a expansão dos arsenais de armas e vetores nucleares, sobretudo os da Rússia e da China, com o desenvolvimento de novos sistemas de armas e com as ameaças nucleares da Rússia. A UE continuará também a promover e reforçar ainda mais os instrumentos multilaterais contra o desenvolvimento, a produção, a aquisição, o armazenamento, a transferência ou a utilização de armas químicas e biológicas.

44. A UE apoia a transparência, as medidas geradoras de confiança e os controlos eficazes para combater as transferências ilícitas e a acumulação desestabilizadora de armas convencionais, enfatizando a prevenção do desvio de armas ligeiras e de pequeno calibre, e apoia a execução dos planos de ação da Convenção sobre Munições de Dispersão e da Convenção sobre a Proibição de Minas Antipessoal pelos Estados Partes. A UE defende a modernização e o reforço dos mecanismos de desarmamento das Nações Unidas para fazer face às atuais ameaças, incluindo a revitalização da Comissão das Nações Unidas para o Desarmamento e da Conferência do Desarmamento. Na perspetiva da Conferência de Análise da Convenção sobre Certas Armas Convencionais que terá lugar em novembro de 2026, a UE continuará a trabalhar no sentido de negociar um instrumento relativo aos sistemas de armas letais autónomos, sem prejuízo da sua natureza e de outras eventuais medidas a tomar no âmbito da Convenção sobre Certas Armas Convencionais. A UE abordará igualmente a utilização responsável e promoverá medidas geradoras de confiança na utilização da IA no domínio militar.
45. A UE e os seus Estados-Membros valorizam a preservação de um ambiente espacial seguro, protegido, estável e sustentável. A UE e os seus Estados-Membros apoiam a universalização e o pleno cumprimento do Tratado do Espaço Exterior de 1967 e promovem a utilização pacífica do **espaço exterior** numa base equitativa e mutuamente aceitável para todos, para as gerações atuais e futuras. A UE e os seus Estados-Membros continuam empenhados na prevenção de uma corrida ao armamento no espaço exterior em todos os seus aspetos. A UE apoia a realização de uma quarta Conferência das Nações Unidas sobre a Exploração e a Utilização Pacífica do Espaço Exterior (UNISPACE IV) em Viena, em 2027.

IV. Promover a prosperidade e o desenvolvimento sustentável até 2030 e posteriormente

46. A UE e os seus Estados-Membros apoiam plenamente a **ação acelerada para cumprir a Agenda 2030** e os ODS no seu conjunto, até 2030 e posteriormente, de forma abrangente e inclusiva e em consonância com o Pacto para o Futuro. A fim de colmatar o défice de financiamento dos ODS, continua a ser essencial a execução do Compromisso de Sevilha de 2025, adotado na Quarta Conferência Internacional sobre o Financiamento do Desenvolvimento em junho de 2025, com base na Agenda de Ação de Adis Abeba de 2015. A UE reconhece a natureza universal, integrada e indivisível dos ODS, bem como a importância da sua localização. A UE reconhece a importância de dar resposta às vulnerabilidades e desigualdades multidimensionais e está pronta a ponderar o recurso a medições suplementares dos progressos que vão além do produto interno bruto, em complemento das políticas e práticas existentes. A UE continuará a aplicar ao desenvolvimento sustentável uma abordagem baseada nos direitos humanos, nomeadamente seguindo abordagens transformadoras que combatam as causas profundas da pobreza e das desigualdades, e reitera que a não discriminação, a inclusão e a plena realização de todos os direitos humanos são princípios fundamentais da Agenda 2030, em consonância com o princípio de não deixar ninguém para trás. A UE continuará a promover abordagens de financiamento inclusivas e sensíveis às questões de género. Na sua cooperação, a UE enfatiza modelos de desenvolvimento inclusivos que capacitem as comunidades locais e assegurem que os benefícios do crescimento sejam distribuídos de forma equitativa. A UE promoverá a narrativa que sublinha as ligações entre os esforços humanitários, de paz e de desenvolvimento, bem como os direitos humanos, e deverá opor-se a abordagens compartimentadas do desenvolvimento.
47. Enquanto maiores doadores mundiais de **ajuda pública ao desenvolvimento (APD)**, com uma quota-parte mundial que aumentou para cerca de 50 % do total da APD em 2025, a UE e os seus Estados-Membros sublinham o seu papel fundamental na contribuição para o financiamento da execução da Agenda 2030.

48. A UE e os seus Estados-Membros apelam ao desenvolvimento de mecanismos inovadores para ajudar a colmatar o défice de investimento mundial e fazer avançar o financiamento da Agenda 2030. Tais mecanismos incluem parcerias público-privadas e uma estreita cooperação com o setor privado, a fim de apoiar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em consonância com o objetivo da Global Gateway de catalisar o investimento do setor privado e fomentar parcerias equitativas e mutuamente benéficas, nomeadamente com as instituições financeiras internacionais e os bancos multilaterais de desenvolvimento. Por meio de iniciativas como a **Global Gateway**, a UE contribui para impulsionar o desenvolvimento sustentável. Além disso, graças à Global Gateway, a UE pode responder de forma mais coerente aos desafios mundiais através de investimentos transformadores em infraestruturas sustentáveis, resilientes e de elevada qualidade, executados no âmbito de uma abordagem da Equipa Europa e em consonância com os interesses mútuos da UE e dos países parceiros. A Global Gateway visa criar ligações inteligentes, limpas e seguras nos setores do digital, do clima, da energia e dos transportes e reforçar os sistemas de saúde, de educação e de investigação em todo o mundo através de uma abordagem abrangente de 360 graus baseada em prioridades comuns. Os esforços para mobilizar o investimento privado devem permanecer alinhados pelas prioridades de desenvolvimento sustentável identificadas a nível nacional e devem contribuir para reduzir as desigualdades e reforçar a coesão social.
49. A UE está empenhada em contribuir para a execução integral, atempada e efetiva da Agenda de Antígua e Barbuda para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento (PEID), bem como para o Programa de Ação de Awaza para os países em desenvolvimento sem litoral (PDSL), por meio de parcerias reforçadas, e apela à integração da execução do Programa da Agenda de Antígua e Barbuda para o PEID / do Programa de Awaza nos planos estratégicos e de trabalho das diferentes entidades das Nações Unidas, em conformidade com os respetivos mandatos. A UE empenhar-se-á ativamente no processo de revisão intercalar do Programa de Ação de Doha a favor dos países menos avançados para a Década 2022-2031.

50. A UE está fortemente empenhada em promover uma **transformação digital** universal, acessível, inclusiva e efetiva **a nível mundial**, ancorada numa abordagem centrada no ser humano e baseada nos direitos humanos, e velará por uma execução atempada e ambiciosa do Pacto Digital Mundial e do documento final da revisão da Cimeira Mundial sobre a Sociedade da Informação (CMSI+20), trabalhando com vista a colmatar todos os fossos digitais através de um sistema multilateral eficaz. Somos acérrimos defensores do painel científico internacional independente sobre inteligência Artificial (IA) e do diálogo mundial sobre a governação da IA, uma vez que, doravante, estes podem facilitar debates mundiais multilaterais e de base alargada sobre a IA e a governação da IA. Para assegurar o máximo impacto, é essencial garantir a independência do painel e a natureza multilateral do diálogo mundial sobre a governação da IA.
51. Continua a ser fundamental **promover a segurança alimentar e nutricional mundial** através de sistemas alimentares sustentáveis e resilientes que assegurem alimentos nutritivos e a preços acessíveis para todos. O sistema alimentar mundial enfrenta desafios significativos, nomeadamente conflitos, alterações climáticas, perda de biodiversidade e degradação ambiental. A UE promove uma estratégia multissetorial e multilateral com uma abordagem integrada e coerente baseada numa forte cooperação com os parceiros, no comércio aberto, previsível, transparente e justo, em conformidade com as regras da OMC, e seguindo uma abordagem donexo entre ajuda humanitária, desenvolvimento e paz na prevenção e resposta. A UE e os seus Estados-Membros reafirmam o seu forte apoio aos trabalhos da Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa (UNECE) dedicados à promoção da cooperação regional, do desenvolvimento sustentável e da integração económica assente em regras, nomeadamente através dos seus instrumentos jurídicos e normas.

52. A UE continua a ser um parceiro fiável, previsível e empenhado no domínio da **saúde mundial**, trabalhando com outros intervenientes a nível nacional, regional e multilateral para reforçar a resiliência coletiva no domínio da saúde e promover a cobertura universal dos cuidados de saúde, a fim de assegurar um acesso equitativo a serviços de saúde essenciais. Com base na sua experiência em matéria de reforço dos sistemas de saúde e coordenação de crises, a UE apoia a transição para a soberania sanitária com uma apropriação pelos países mais forte, capacidades de prevenção, preparação e resposta mais sólidas e redes de saúde regionais e mundiais mais interligadas e coordenadas, com a OMS numa posição central, evitando simultaneamente a duplicação e a fragmentação. A UE apoia o processo organizado pela OMS sobre a reforma da arquitetura da saúde mundial e, paralelamente, continuará a trabalhar no sentido de concluir as negociações sobre o anexo relativo ao sistema de acesso a agentes patogénicos e de partilha de benefícios (PABS) até à próxima Assembleia Mundial da Saúde, o que, por sua vez, possibilitará a abertura do Acordo sobre Pandemias para assinatura e ratificação.
53. Relativamente ao **desenvolvimento social** e à erradicação da pobreza, a UE está empenhada em aplicar a Declaração de Doha, adotada na Cimeira Mundial para o Desenvolvimento Social de novembro de 2025. Esta declaração política, assente no Compromisso de Sevilha, pode constituir a base de um contrato social mundial renovado, alicerçado na solidariedade, na cooperação internacional, nos direitos humanos e nos direitos laborais. A UE apoia a Coligação Mundial para a Justiça Social, a fim de assegurar um acompanhamento eficaz e colaborar com os parceiros sociais e a sociedade civil para concretizar os seus quatro pilares. A UE reafirma a importância de políticas sociais inclusivas, de sistemas universais de proteção social e do investimento na coesão social enquanto motores essenciais do desenvolvimento sustentável, da erradicação da pobreza e da redução das desigualdades. A este respeito, a UE apoia o reforço do investimento na proteção social e nos serviços sociais, incluindo os esforços para atingir progressivamente as metas de desenvolvimento social acordadas a nível internacional.

54. **A tripla crise planetária das alterações climáticas, da perda de biodiversidade e da poluição** constitui uma ameaça mundial para a humanidade, exigindo uma ação mundial.

A UE mantém-se firmemente resoluta no seu empenho nos acordos multilaterais no domínio do ambiente, incluindo a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, o Acordo de Paris, a Convenção sobre a Diversidade Biológica, o Quadro Mundial para a Biodiversidade de Kunming-Montreal, os ODS e a Agenda 2030, e a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação, e apela a todos os parceiros para que façam o mesmo. Neste sentido, a UE continuará também a apoiar e a cooperar com todas as partes interessadas não governamentais pertinentes, como as comunidades locais, as mulheres, os povos indígenas e os defensores dos direitos humanos no domínio ambiental.

55. A UE reitera a importância de um entendimento comum de que **as alterações climáticas e a degradação ambiental**, incluindo a poluição e a perda de biodiversidade, constituem uma ameaça existencial, agravando as preocupações em matéria de segurança ao conduzirem a um aumento da instabilidade e dos conflitos, alimentando a criminalidade organizada e afetando a saúde pública e a segurança alimentar e hídrica, em especial para as pessoas mais vulneráveis. Continua a ser essencial abordar onexo entre ambiente, clima e água, bem como o nexo entre oceanos, biodiversidade e clima. A UE participará ativamente nos debates sobre a realização de progressos no que toca ao direito humano a um ambiente limpo, saudável e sustentável. Em conformidade com a Resolução 43/53 da AGNU sobre a proteção do clima mundial para as gerações presentes e futuras da humanidade, a UE atribui grande importância à primeira Declaração da AGNU sobre a subida do nível do mar.

56. A UE sublinha a importância de fazer avançar a ação climática a nível mundial através da aplicação efetiva da **Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC)** e do **Acordo de Paris, com o objetivo de manter ao alcance o objetivo dos 1,5 graus**. A este respeito, a UE regista com preocupação que muitas Partes no Acordo de Paris ainda não apresentaram um novo contributo determinado a nível nacional e incentiva-as a fazê-lo com caráter de urgência. O processo multilateral em matéria de clima deve refletir os pontos de vista e os interesses de todas as Partes e partes interessadas, incluindo as gerações futuras e as pessoas mais vulneráveis aos efeitos adversos das alterações climáticas. A integridade científica, a transparência e a fiabilidade de dados e informações são essenciais para fundamentar uma ação e preparação climáticas credíveis e eficazes, devendo evitar-se qualquer politização da ciência climática. A UE está empenhada em alcançar a ambição acordada, tal como demonstram os resultados do primeiro balanço mundial. A UE promoverá, em especial, a execução dos objetivos mundiais de travar e inverter a desflorestação e a degradação florestal até 2030, de triplicar as energias renováveis e duplicar as melhorias de eficiência energética até 2030, de acelerar as tecnologias com nível nulo ou baixo de emissões e de abandonar os combustíveis fósseis nos sistemas energéticos a fim de alcançar as emissões líquidas nulas até 2050. A UE apoia o desenvolvimento, até à COP31, de roteiros credíveis e inclusivos sobre as florestas e o abandono dos combustíveis fósseis nos sistemas energéticos. Neste contexto, a UE sublinha a importância da transição para energias limpas, incluindo o seu papel na redução da exposição aos choques do mercado da energia.
57. **As alterações climáticas, a perda de biodiversidade e a poluição**, bem como a degradação dos solos, da água e dos oceanos, estão interligadas. A UE está empenhada em abordar estas questões em consonância com os ODS e a abordagem «Uma Só Saúde». A UE apoia o Quadro Mundial para os Produtos Químicos e trabalhará com vista evitar atrasos na conclusão das negociações sobre um **instrumento internacional juridicamente vinculativo para pôr termo à poluição por plásticos que abranja todo o ciclo de vida dos plásticos**. Um ano após a adoção do Plano de Ação para os Oceanos de Nice, a UE salienta a importância de reforçar a **governança internacional dos oceanos**, incentivando a ratificação e a aplicação efetiva do Acordo, no âmbito da CNUDM, relativo à conservação e à utilização sustentável da biodiversidade marinha das zonas não sujeitas à jurisdição nacional (Acordo BBNJ).

58. A **resiliência hídrica** e a estabilidade do ciclo mundial da água são cruciais para o desenvolvimento sustentável, para a realização dos direitos humanos e para a paz e a segurança. A UE reafirma que os direitos humanos à água potável e ao saneamento são essenciais para a dignidade humana, a saúde, o desenvolvimento sustentável e o exercício de todos os direitos humanos. A UE continuará a assegurar que a água, o saneamento e a higiene sejam devidamente abordados nos principais processos multilaterais e nos acordos pertinentes. A UE defende um seguimento ambicioso da Conferência das Nações Unidas sobre a Água de 2023, incluindo a execução da Agenda de Ação para a Água e da Estratégia das Nações Unidas para a Água e o Saneamento, e sublinha a importância do Enviado Especial das Nações Unidas para a Água no que toca a acelerar os progressos. A UE congratula-se igualmente com a iniciativa *Water Forward* e está a trabalhar para que as Conferências das Nações Unidas sobre a Água de 2026, de 2028 e posteriores sejam orientadas para a ação, inclusivas e intersetoriais. A UE apela ao reforço da governação da água e a um processo intergovernamental regular sobre a água no âmbito das Nações Unidas e incentiva a execução da estratégia do sistema das Nações Unidas para a água e o saneamento, considerando igualmente a água uma questão transversal no âmbito da iniciativa ONU80 e consolidando a agenda mundial para a água no período pós-2030. A UE apoia uma maior adesão à Convenção sobre a Proteção e a Utilização dos Cursos de Água Transfronteiriços e dos Lagos Internacionais (Convenção sobre a Água).
